



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 117, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no exercício das competências conferidas pelos arts. 49, inciso XX, e 82 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o teor da [Portaria PGR/MPU nº 8, de 27 de janeiro de 2021](#), considerando o teor da Portaria STN/ME nº 660, de 22 de janeiro de 2021, considerando o disposto no art. 15, § 4º, do [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 2014](#), e nos arts. 19, 20 e 22, caput e parágrafo único, da [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), resolve:

Art. 1º Ficam suspensos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os efeitos da [Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020](#), publicada no D.O.U., Seção 1, pág. 370, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 1º de março de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 1º mar. 2021. Seção 1, p. 153.](#)